



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 21 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
20º	109739	ROGERIO MICHEL MUSATTO

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2025.


Maico Diogo Faversoni
Prefeito Municipal

AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ nº 11.562.926/0001-97

Contratada

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:D8C7EFF3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 21 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
20º	109739	ROGERIO MICHEL MUSATTO

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1E46D9E9**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº10 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30**

Cláusula Primeira – Reajuste de valor

Fica reajustado o valor contratual em **3,99%** (três vírgula noventa e nove por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre agosto de 2023 a julho de 2024, passando a ser:

Lote 2	Descrição do Item	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo Valor com Reajuste (R\$)
Itinerário	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, à cidade de Pato Branco – PR. Passando pela faculdade: UNIDEP E UTFPR. Retorno de Pato Branco-PR, à Bom Sucesso do Sul-PR, após o término das aulas.	403,26	419,35

Para tanto o valor total do lote 2 passa a ser de R\$105.676,20 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais, com vinte centavos).

Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no.: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino;

1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1267.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:ABAE32B6**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº
37/2022**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO
SOFTWARE Nº 37/2022**

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO EM DADOS
LTDA**

CNPJ: 07.797.967/0001-95**Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor contratual em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, passando a ser:

Produto	Qtd.	Usuários	Valor unit. Contratado anualmente	Novo valor reajustado (anualmente)
Licença banco de preços	1	3	RS11.901,64	RS 12.481,25

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 457.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Clausula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:779AA835**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024**